



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

E S T A D O D E S Ã O P A U L O

- São Roque – Terra do Vinho, Bonita por Natureza –

LEI 5.255

De 15 de junho de 2021

PROJETO DE LEI Nº 039/2021 - L

De 07 de maio de 2021

AUTÓGRAFO Nº 5.259 de 24/05/2021

(De autoria do Vereador Newton Dias Bastos – PP)

**Dá denominação de "UBS Vereador Moacyr Victório" à
UBS - Unidade Básica de Saúde do Bairro do Taboão.**

O Prefeito Municipal da Estância Turística de São Roque,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística
de São Roque decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada "UBS Vereador Moacyr Victório" o
próprio público em construção "UBS – Unidade Básica de Saúde do Bairro Taboão",
localizado na Avenida São Luiz, nº 118, em São Roque, que conta com 1.402,82 m² de
área de terreno e 446,38 m² de área construída.

Art. 2º Faz parte da presente Lei croqui do próprio público ora
denominado.

Art. 3º As despesas decorrentes com a execução desta Lei
correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, 15/06/2021

MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAÚJO
PREFEITO

Publicada em 15 de junho de 2021, no Átrio do Paço Municipal
Aprovado na 17ª Sessão Ordinária de 24/05/2021

/mgsm.-